LEI Nº. 5.452, DE 03 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$23.000,00 – SMTSU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$23.000,00 (Vinte e três mil reais) com inclusão no Programa n° 0094 – Cidade Limpa, na atividade "**4174- Coleta Regular e Seletiva do Lixo**", da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, do elemento de despesa abaixo descrito, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
10.01.15.452.0094.4174	319192	Despesas de Exercícios Anteriores	23.000,00	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial indicado no artigo anterior a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Redução:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
10.01.25.752.0095.4235	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Julho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração